



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000

Concorrência nº 05/13

Contrato TRT nº 109/13

CONTRATO TRT Nº 109/2013-15

TERMO ADITIVO DÉCIMO QUINTO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO TRABALHO DE ERECHIM/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. BEATRIZ RENCK, e, de outro lado, **ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP**, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, Bairro Centro, em Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão do acréscimo de item contratual relativo à vigilância na obra e da prorrogação da vigência do contrato, acrescenta-se o Parágrafo Décimo Oitavo à Cláusula Primeira, o Parágrafo Único à Cláusula Terceira e altera-se o *caput* da Cláusula Quarta, com as seguintes redações:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

(...)

Parágrafo Décimo Oitavo. Fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, a alteração de serviço descrita nos documentos de fls. 3637-3640 do Processo Administrativo nº 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência nº 05/13.

(...)

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

Parágrafo Único. Fica o prazo de vigência deste contrato prorrogado por mais 04 meses, a contar de 11/07/2016, face à justificativa de fl. 3641 do Processo Administrativo nº 0002312-93.2012.5.04.0000, Concorrência 05/13.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002312-93.2012.5.04.0000

Concorrência nº 05/13

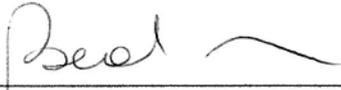
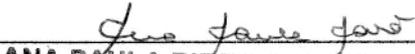
Contrato TRT nº 109/13

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. *Pelo acréscimo de serviços no valor de R\$ 20.309,78 (vinte mil, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), descrito no Parágrafo Décimo Oitavo da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de R\$ 8.655.425,09 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos) para R\$ 8.675.734,87 (oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)."*

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a CONTRATADA ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 11 de julho de 2016.

Assinaturas	
Pelo CONTRATANTE:  Beatriz Renck Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	Pela CONTRATADA:  Daniel Barbieri C.P.F.M.F. Nº. 036.569.959-40
Testemunhas	
 ANA PAULA RIBEIRO PAVÃO Técnico Judiciário	